Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.697

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 18.416.2006-63-TCE

ASSUNTO:

Tomada de Contas para verificação dos saldos de Tesouraria e Bancos não comprovados na prestação de contas e verificação dos documentos da despesa e pagamento dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de

Capixaba.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor Lourival Mustafa de Andrade Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Tomada de Contas. Não comprovação na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Capixaba, do exercício de 2000, do saldo bancário das contas "Banco c/ Convênio" e "Banco c/ Aplicação". Condenação do gestor.

Devolução.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2014

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente em exercício do TCE/AC

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br